

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - ORGÃO REQUISITANTE: Departamento financeiro.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG se justifica pela necessidade de maior disponibilidade e alcance dos serviços aos contribuintes, bem como visando a efetividade da oferta do serviço público. Notadamente, com a contratação do serviço por meio de credenciamento, o serviço de arrecadação da Autarquia será mais eficiente, garantindo que os contribuintes possam se valer de canais diversos para recolhimento das expedidas pelo SAAE.

Ademais, a Administração do SAAE não possui infraestrutura para realizar o serviço de compensação bancária. Deste modo, o credenciamento de instituições financeiras para o fazer, representa uma medida apta a proporcionar maior economicidade, eficiência e segurança do serviço público.

3 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento de instituições financeiras, devidamente habilitadas perante o Banco Central, para fornecimento de serviço bancário de recebimento (compensação) de guias de conas e consumo expedidas pelo SAAE de Iguatama-MG, incluindo taxas.

Os valores obtidos com a compensação das guias deverão ser creditados integralmente em conta bancária de titularidade do SAAE de Iguatama-MG e por este indicada.

4 - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pela seguinte **dotação orçamentária**:

2.0186 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

11. 17 122. 0021 3. 3. 90. 39.00. 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte: 501

5 - DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

- 5.1.** Ser devidamente autorizada e reconhecida como Instituição Financeira pelo Banco Central do Brasil;
- 5.2.** Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, comprovar habilitação fiscal, social e trabalhista, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 5.3.** A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.4.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.5.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.6.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.7.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.8.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.9.** Declaração de idoneidade ou comprovação de que não tenha sofrido penalidade de suspensão de contratar com o Poder Público;

5.10. Comprovação de constituição legal, mediante apresentação de Contrato Social e suas últimas alterações, ou instrumento equivalente;

5.11. Comprovação de que atende os requisitos contantes no presente Estudo Técnico Preliminar, bem como aqueles constantes do Termo de Referência que também integra o presente processo.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de Instituições Financeiras para recebimento de tributos e demais receitas municipais, conforme demanda da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG, com base no artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, isto é, de forma paralela e não excludente.

Desta forma, serão credenciadas, ao longo dos próximos 12 (doze) meses, quantas instituições bancárias que se achem habilitadas, mediante comprovação documental conforme edital a ser publicado. De modo a garantir um melhor alcance ao contribuinte, que por sua vez, poderá se valer de diversos canais para quitação de suas guias de arrecadação municipal.

A contratação destina-se, precipuamente, a manutenção do serviço de arrecadação da Autarquia. Com efeito, o setor de arrecadação é responsável por realizar o lançamento de tributos e taxas, emitindo guias para pagamento. No entanto, o serviço de compensação de referidas guias tem de ser executado por instituições financeiras, as quais irão compensá-las, creditando o recurso obtido em conta bancária sob a titularidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

A metodologia do credenciamento tem se mostrado uma efetiva solução para a gestão das políticas públicas no ponto de vista da eficiência na contratação e minimização de inúmeros processos de contratação das instituições. Ademais, favorece a política da economicidade, no tempo demandado e nos insumos (como papel), bem como gera oportunidades aos interessados, na medida em que torna mais acessível a contratação com o poder público, firmada em atenção ao preço fixado pela pesquisa de mercado.

Destarte, ressalta-se uma vantagem significativa na utilização de serviços de arrecadação por meio da rede bancária ante a possibilidade de ultrapassar fronteiras, principalmente com o advento do processo eletrônico, viabilizando aos contribuintes mais canais de pagamento.

Contudo, o credenciamento possibilitará a manutenção das atividades arrecadatórias do Departamento Municipal de Fazenda, facilitando e dando maior segurança ao processo de arrecadação, uma vez que a compensação das guias se dará por meio mais seguro, por meio de instituição que tem como atividade precípua, a guarda de valores. Ainda, a segurança será garantida, considerando que o pagamento ocorrerá em canal difuso daquele que emite a guia de recolhimento, desta forma, possibilitando uma melhor fiscalização e controle do recebimento de receitas.

Lado outro, também constitui uma medida de economicidade, ao ponto que reduz a necessidade de contratação de mais servidores, sendo o serviço prestado remunerado de acordo com preço fixado e na proporção do volume de recebimentos efetivamente contabilizados.

Por fim, a contratação do serviço bancário para arrecadação de guias emitidas pela Administração Pública, especialmente, através do credenciamento simultâneo das instituições interessadas, permite um melhor alcance ao contribuinte, que por sua vez, poderá se valer de canais de atendimento diversos para quitação de seus débitos junto ao Município. Fato este que se mostra importante a fim de evitar o inadimplemento.

7 – ESTIMATIVA DE VALORES.

A estimativa de valores registrada na tabela a seguir foi elaborada com base nos preços cobrados pelas instituições financeiras atualmente conveniadas para a prestação do referido serviço junto a este Município. Ainda, sendo complementada cotação junto a rede bancária potencialmente interessada na prestação do serviço. Pontua que ressalvadas as instituições bancárias exclusivamente digitais, o Município de Iguatama-MG, somente possui agência bancária ou ponto de atendimento físico, atualmente, das seguintes instituições: Sicoob Credplus e Caixa Econômica Federal (lotéricas).

O serviço será pago, mensalmente, após envio ao SAAE de Iguatama de relatório de guias efetivamente compensadas, sendo devido o valor médio apurado, de acordo com o canal de pagamento, por unidade de guia.

Sequencia	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	Recebimento de guias municipais / Guichê	Serviço	10.500	R\$ 0,70	R\$ 7.350,00
2	Recebimento de guias municipais / Terminais de Auto atendimento	Serviço	10.500	R\$ 0,70	R\$ 7.350,00
3	Recebimento de guias municipais / Internet Banking e débito automático	Serviço	10.500	R\$ 0,70	R\$ 7.350,00
4	Recebimento de guias municipais / Correspondente bancário	Serviço	10.500	R\$ 0,70	R\$ 7.350,00
TOTAL GERAL					R\$ 29.400,00

8 - RESULTADO PRETENDIDO:

Pretende-se por meio desta oferecer ao cidadão um serviço de arrecadação mais seguro e eficiente. Entende-se por mais seguro uma vez que o pagamento das guias é realizado por meio difuso daquele onde é feita a emissão das guias, gerando um comprovante do efetivo pagamento.

Ademais, a eficiência do serviço de arrecadação se dá especialmente pela forma de licitação eleita, qual seja, o credenciamento. De modo que, com a contratação simultânea e não excludente, é oferecido ao contribuinte, diversos canais para atendimento.

9 - DO QUANTITATIVO

A tabela abaixo inerente ao quantitativo do serviço, foi elaborada com base em relatórios de serviço prestado nos últimos doze meses pelas instituições atualmente conveniadas. Ainda, foi considerado uma projeção de aumento de arrecadação, de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento, para os meses subsequentes ao da contratação.

QUANTITATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Recebimento de guias municipais / Guichê	Serviço	10.500
02	Recebimento de guias municipais / Terminais de Auto atendimento	Serviço	10.500
03	Recebimento de guias municipais / Internet Banking e débito automático	Serviço	10.500
	Recebimento de guias municipais / Correspondente bancário	Serviço	10.500

O serviço será prestado mediante demanda, conforme são emitidas e devidamente compensadas as guias de arrecadação.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos dados já apresentados, o credenciamento de instituições financeiras é dotado de viabilidade no fim a ser alcançado. Imperioso destacar que a contratação em evidência contempla uma multiplicidade de

resultados além do seu fim principal de ministrar recebimentos de tributos e taxas dos munícipes. Nesse sentido, evidencia-se a facilitação à população a aos contribuintes, em geral, de acesso aos serviços de arrecadação com maior comodidade. Tudo isso, embasado na perspectiva de política pública que dialoga com o Desenvolvimento Econômico.

11 – CONTRATAÇÕES PARALELAS E NÃO EXCLUDENTES

Após pesquisa de mercado e formação de um preço fixo, com base no menor valor, é possível a contratação paralela e não excludente, isto é, simultânea, de quantas instituições bancárias se acharem habilitadas para a prestação do serviço.

Com efeito, a contratação desta forma se mostra extremamente vantajosa para a Administração Pública, uma vez que quanto mais instituições se credenciarem para a prestação, maior será a oferta do serviço ao contribuinte. Ademais, as condições de oferta do serviço seguirão um padrão pré-estabelecido, especialmente no que tange aos preços.

Ressalta-se que atualmente, já existem duas instituições bancárias conveniadas com o Município para a prestação do serviço de recebimento de guias. Outrossim, com a formalização da presente contratação, por meio de credenciamento, será possível uma ampliação ainda maior da oferta do serviço de arrecadação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Diminuição no uso de papel com várias contratações individuais, previsão da logística por conta do credenciado, evitando assim excessos ou abusos nas demandas.

Iguatama-MG, 06 de agosto 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

